



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000004632/2023

Assunto: aquisição da assinatura da ProView

DESPACHO DIRG 4942/2023

Tratam-se os autos de expediente oriundo do Setor de Gestão Documental e Memória encaminhando proposta financeira para aquisição da assinatura da ProView, contendo 50 acessos simultâneos, para o período de janeiro a dezembro de 2024, conforme Anexo 001 (0064858).

A Divisão de Assessoramento Jurídico, por meio de Parecer nº 690/2023, no Anexo 018 (0064875), manifesta-se pela possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, I da Lei nº 8.666/93, com aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência, desde que haja disponibilidade orçamentária. Envidada a contratação, será necessária a ratificação do ato de inexigibilidade pela D. Presidência e publicação no DOU.

No Anexo 020 (0064877), encontra-se juntada proposta atualizada da empresa, com válida até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 20.619,92 (vinte mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), junto à EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, bem como as Certidões de CND, FGTS, CNDT, exclusividade e demais necessárias, conforme Anexo 009 a 012 (0064866) (0064867) (0064868) (0064869).

A Secretaria de Orçamento e Finanças informa nos Anexos 028 e 029 (0064885) e (0064886), que há previsão orçamentária, em 2024, suficiente para custeio da presente despesa.

A Diretoria-Geral junta nos autos a Certidão SICAF (0079745), que comprova a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Isto posto, aprovo os Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência, constantes nos Anexos 004 (0064861) e 005 (0064862) e, considerando que no Anexo 028 (0064885) há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente

despesa, reconheço a inexigibilidade de licitação identificada neste processo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 20.619,92 (vinte mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), em favor da EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, com fundamento no art. 25, I da Lei nº 8.666/93, conforme parecer da DIVAJ, Anexo 018 (0064875), e encaminho os autos ao **Excelentíssimo Desembargador Presidente** para ratificação da inexigibilidade de licitação, ressaltando que, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a ratificação e a publicação na imprensa oficial devem ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias. Desse modo, solicito que a ratificação ocorra em até 3 (três) dias, a fim de que haja tempo hábil para publicação..

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

Fernanda Cristina Muniz Marques

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 12/12/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0079750** e o código CRC **464766B3**.

Referência: Processo nº 000004632/2023

SEI nº 0079750